LEI Nº 2.684, DE 25 DE JANEIRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar de sua destinação pública, a seguinte área de terreno: **Uma parte de terra, situada na Vila Cristina, no Bairro da Ponte Nova, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, constante da Quadra "L", da respectiva planta, essa representada por 20 (vinte) lotes numerados de um a vinte, dividindo em suas integridades, nas frentes com a estrada de rodagem que vai à Piquete, ora denominada Avenida Tiradentes, de um lado a Rua Napoleão Laureano, de outro com a Rua Teresa Cristina e nos fundos com a Rua João Rodrigues, sendo que após o desdobramento ficará da forma abaixo descrita:**

"A" – Um terreno de parte da terra, situado na Vila Cristina, no Bairro da Ponte Nova, nesta cidade, distrito, município e comarca de

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.684/02).

Lorena, constante da Quadra "L" da respectiva planta, distante 34,70m (trinta e quatro metros e setenta centímetros) da estrada que vai à Piquete e ora denominada Avenida Tiradentes, medindo 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros) de frente para a Rua Napoleão Laureano, 9,00m (nove metros) do lado esquerdo de quem da via pública olha o terreno, confrontando com remanescente, deste ponto deflete à direita em ângulo obtuso medindo 10,98m (dez metros e noventa e oito centímetros), deste ponto deflete à direita com três medidas diferentes, sendo a primeira 3,60m (três metros e sessenta centímetros), a segunda 6,60m (seis metros e sessenta centímetros), a terceira 3,39m (três metros e trinta e nove centímetros) até encontrar o ponto de confrontação com a via pública denominada Rua Napoleão Laureano, encerrando uma área de 109,44m2 (cento e nove metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados), existindo no mesmo uma casa de morada sob número 59, com uma área de 46,60m2 (quarenta e seis metros quadrados e sessenta centímetros quadrados).

"B" – Um terreno de parte de terra, situado na Vila Cristina, no Bairro da Ponte Nova, nesta cidade, distrito, município e comarca de

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.684/02).

Lorena, constante da Quadra "L", da respectiva planta, distante 52,10m (cinquenta e dois metros e dez centímetros) da estrada que vai à Piquete e ora denominada Avenida Tiradentes, medindo 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros) de frente para a Rua Napoleão Laureano, 10,64m (dez metros e sessenta e quatro centímetros) do lado esquerdo de quem da via pública olha o terreno confrontando com remanescente, deste ponto deflete à direita em ângulo obtuso medindo 5,22m (cinco metros e vinte e dois centímetros), medindo do lado direito da referida via pública 13,80m (treze metros e oitenta centímetros), nos fundos mede 11,14m (onze metros e catorze centímetros) confrontando com remanescente, encerrando uma área de 206,24m2 (duzentos e seis metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados), existindo no mesmo uma casa de morada sob o número 65, com área construída de 78,70m2 (setenta e oito metros quadrados e setenta centímetros quadrados).

"C" – Um terreno de parte de terra, situado na Vila Cristina, no Bairro da Ponte Nova, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, constante da Quadra "L", da respectiva planta, distante 67,50m (sessenta e

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.684/02).

sete metros e cinquenta centímetros) da estrada que vai à Piquete e ora denominada Avenida Tiradentes, medindo 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Napoleão Laureano, igual medida de largura nos fundos confrontando com o remanescente, medindo em ambos os lados de quem da via pública olha o terreno 13,80m (treze metros e oitenta centímetros) confrontando com remanescente, encerrando uma área de 75,90m2 (setenta e cinco metros quadrados e noventa centímetros quadrados), existindo no mesmo uma casa de morada sob o número 71, com área construída de 53,10m2 (cinquenta e três metros quadrados e dez centímetros quadrados).

"D" – Um terreno de parte de terra, situado na Vila Cristina, Bairro da Ponte Nova, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, constante da Quadra "L", da respectiva planta, distante 73,00m (setenta e três metros) da estrada que vai à Piquete e ora denominada Avenida Tiradentes, medindo 5,85m (cinco metros e oitenta e cinco centímetros) de frente para a Rua Napoleão Laureano, igual medida de largura nos fundos confrontando com o remanescente, medindo em ambos os lados de quem da via pública

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.684/02).

olha o terreno 13,80m (treze metros e oitenta centímetros) confrontando com remanescente, encerrando uma área de 80,73m2 (oitenta metros quadrados e setenta e três metros quadrados), existindo no mesmo uma casa de morada sob o número 73, com área construída de 59,00m2 (cinquenta e nove metros quadrados).

"E" – Um terreno de parte de terra, situado na Vila Cristina, no Bairro da Ponte Nova, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, constante da Quadra "L", da respectiva planta, distante 78,85m (setenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros) da estrada que vai à Piquete e ora denominada Avenida Tiradentes, medindo 6,75m (seis metros e setenta e cinco centímetros) de frente para a Rua Napoleão Laureano, igual medida de largura nos fundos confrontando com o remanescente, medindo em ambos os lados de quem da via pública olha o terreno 13,80m (treze metros e oitenta centímetros) confrontando com remanescente, encerrando uma área de 93,15m2 (noventa e três metros quadrados e quinze centímetros quadrados), existindo no mesmo uma casa de morada sob o número 83, com área construída de 65,00m2 (sessenta e cinco metros quadrados).

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.684/02)

"F" – Um terreno de parte de terra, situado na Vila Cristina, no Bairro da Ponte Nova, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, constante da Quadra "L", da respectiva planta, distante 85,60m (oitenta e cinco metros e sessenta centímetros) da estrada que vai à Piquete e ora denominada Avenida Tiradentes, medindo 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros) de frente para a Rua Napoleão Laureano, igual medida de largura nos fundos confrontando com o remanescente, medindo em ambos os lados de quem da via pública olha o terreno 13,80m (treze metros e oitenta centímetros) confrontando com remanescente, encerrando uma área de 75,21m2 (setenta e cinco metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados), existindo no mesmo uma casa de morada sob o número 89, com área construída de 48,00m2 (quarenta e oito metros quadrados).

"G" – Um terreno de parte de terra, situado na Vila Cristina, Bairro da Ponte Nova, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, constante da Quadra "L", da respectiva planta, distante 91,95m (noventa e um metros e noventa e cinco centímetros) da estrada que vai à Piquete e ora denominada Avenida Tiradentes, medindo 5,10m (cinco metros e

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.684/02).

dez centímetros) de frente para a Rua Napoleão Laureano, igual medida de largura nos fundos confrontando com o remanescente, medindo em ambos os lados de quem da via pública olha o terreno 13,80m (treze metros e oitenta centímetros) confrontando com remanescente, encerrando uma área de 70,38m2 (setenta metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados), existindo no mesmo uma casa de morada sob o número 93, com área construída de 25,30m2 (vinte e cinco metros quadrados e trinta centímetros quadrados).

"H" – Um terreno de parte de terra, situado na Vila Cristina, Bairro da Ponte Nova, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, constante da Quadra "L", da respectiva planta, distante 96,15m (noventa e seis metros e quinze centímetros) da estrada que vai à Piquete e ora denominada Avenida Tiradentes, medindo 3,10m (três metros e dez centímetros) de frente para a Rua Napoleão Laureano, igual medida de largura nos fundos confrontando com o remanescente, medindo em ambos os lados de quem da via pública olha o terreno 13,80m (treze metros e oitenta centímetros) confrontando com o remanescente, encerrando uma área de 42,78m2 (quarenta e dois metros quadrados e

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.684/02).

setenta e oito centímetros quadrados), existindo no mesmo uma casa de morada sob o número 97, com área construída de 33,10m2 (trinta e três metros quadrados e dez centímetros quadrados).

"I" - Um terreno de parte de terra, situado na Vila Cristina, no Bairro da Ponte Nova, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, constante da Quadra "L", da respectiva planta, distante 99,25m (noventa e nove metros e vinte e cinco centímetros) da estrada que vai à Piquete e ora denominada Avenida Tiradentes, medindo 6,70m (seis metros e setenta centímetros) de frente para a Rua Napoleão Laureano, igual medida de largura nos fundos confrontando com o remanescente, medindo em ambos os lados de quem da via pública olha o terreno 13,80m (treze metros e oitenta centímetros) confrontando com remanescente, encerrando uma área de 92,46m2 (noventa e dois metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados), existindo no mesmo uma casa de morada sob o número 101, com área construída de 46,20m2 (quarenta e seis metros quadrados e cinte centímetros quadrados).

"J" – Um terreno de parte de terra, situado na Vila Cristina, no Bairro da Ponte Nova, nesta

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.684/02).

cidade, distrito, município e comarca de Lorena, constante da Quadra "L", da respectiva planta, distante 105,95m (cento e cinco metros e noventa e cinco centímetros) da estrada que vai à Piquete e ora denominada Avenida Tiradentes, medindo 8,05m (oito metros e cinco centímetros) de frente para a Rua Napoleão Laureano, igual medida de largura nos fundos, confrontando com o remanescente, medindo em ambos os lados de quem da via pública olha o terreno 13,80m (treze metros e oitenta centímetros) confrontando com remanescente, encerrando uma área de 111,09m2 (cento e onze metros quadrados e nove centímetros quadrados), existindo no mesmo uma casa de morada sob o número 103, com área construída de 68,03m2 (sessenta e oito metros quadrados e três centímetros quadrados).

"K" – Um terreno de parte de terra, situado na Vila Cristina, no Bairro da Ponte Nova, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, constante da Quadra "L", da respectiva planta, distante 24,10m (vinte e quatro metros e dez centímetros) da Rua Napoleão Laureano, medindo 9,80m (nove metros e oitenta centímetros) de frente para a Rua João Rodrigues da Silva, medindo do lado esquerdo de quem da via pública olha o

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.684/02).

terreno 7,00m (sete metros) confrontando com o remanescente, deste ponto deflete à direita em ângulo obtuso medindo 11,28m (onze metros e vinte e oito centímetros) confrontando com remanescente, deste ponto deflete à direita em ângulo reto medindo 3,00m (três metros), do lado direito de quam da via pública olha o terreno mede 16,00m (dezesseis metros) confrontando com remanescente, encerrando uma área de 126,20m2 (cento e vinte e seis metros quadrados e vinte centímetros quadrados), existindo no mesmo uma casa de morada sob o número 30, com área construída de 58,80m2 (cinquenta e oito metros quadrados e oitenta centímetros quadrados).

"L" – Um terreno de parte de terra, situado na Vila Cristina, no Bairro da Ponte Nova, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, constante da Quadra "L", da respectiva planta, distante 33,90m (trinta e três metros e noventa centímetros) da Rua Napoleão Laureano, medindo 9,80m (nove metros e oitenta centímetros) de frente para a Rua João Rodrigues da Silva, igual medida de largura nos fundos confrontando com o remanescente, medindo em ambos os lados 16,00m (dezesseis metros) confrontando com remanescente, encerrando uma área de

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.684/02).

156,80m2 (cento e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), existindo no mesmo uma casa de morada sob o número 20, com área construída de 75,50m2 (setenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) .

"M" – Um terreno de parte de terra, situado na Vila Cristina, no Bairro da Ponte Nova, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, constante da Quadra "L", da respectiva planta, distante 43,70m (quarenta e três metros e setenta centímetros) da Rua Napoleão Laureano, medindo 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua João Rodrigues da Silva, igual medida de largura nos fundos confrontando com o remanescente, medindo em ambos os lados 16,00m (dezesseis metros) confrontando com remanescente, encerrando uma área de 152,00m2 (cento e cinquenta e dois metros quadrados), existindo no mesmo uma casa de morada sob o número 10, com área construída de 58,00m2 (cinquenta e oito metros quadrados).

"N" – Um terreno de parte de terra, situado na Vila Cristina, no Bairro da Ponte Nova, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, constante da Quadra "L", da

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.684/02).

respectiva planta; distante 53,20m (cinquenta e três metros e vinte centímetros) da Rua Napoleão Laureano, medindo 8,30m (oito metros e trinta centímetros) de frente para a Rua João Rodrigues da Silva, igual medida de largura nos fundos confrontando com o remanescente, medindo em ambos os lados 16,00m (dezesseis metros), encerrando uma área de 132,80m2 (cento e oitenta e dois metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), existindo no mesmo uma casa de morada sob o número 122, com área construída de 68,00m2 (sessenta e oito metros quadrados)".

Artigo 2º - Após desafetado de sua destinação pública, o imóvel referido no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a doá-los aos seguintes beneficiários:

1) **Lote "A"**, correspondente à casa sito a Rua Napoleão Laureano, nº 59, para o **Sr. JOSÉ XAVIER NETO;**

2) **Lote "B"**, correspondente à casa sito a Rua Napoleão Laureano. Nº 65, para o **Sr. JOSÉ AUGUSTO XAVIER;**

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.684/02).

3) **Lote "C"**, correspondente a casa sito a Rua Napoleão Laureano, nº 71, para o **Sr. JOÃO AUGUSTO NASCIMENTO;**

4) **Lote "D"**, correspondente a casa sito a Rua Napoleão Laureano, nº 73, para a **Sra. JOANA MARIA GOMES;**

5) **Lote "E"**, correspondente a casa sito a Rua Napoleão Laureano, nº 83, para o **Sr. MANOEL CASIMIRO DE CARVALHO;**

6) **Lote "F"**, correspondente a casa sito a Rua Napoleão Laureano, nº 89, para a **Sra. MARIA DO CARMO AVELINO NASCIMENTO;**

7) **Lote "G"**, correspondente a casa sito a Rua Napoleão Laureano, nº 93, para a **Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA;**

8) **Lote "H"**, correspondente a casa sito a Rua Napoleão Laureano, nº 97, para a **Sra. MARLENE DE ASSIS RIBEIRO;**

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.684/02).

9) **Lote "I"**, correspondente a casa sito a Rua Napoleão Laureano, nº 101, para o **Sr. JOÃO BATISTA OSÓRIO;**

10) **Lote "G"**, correspondente a casa sito a Rua Napoleão Laureano, nº 103, para o **Sr. ADEMIR DARIO DIAS;**

11) **Lote "C"**, correspondente a casa sito a Rua João Rodrigues da Silva, nº 30, para o **Sr. ANTONIO CARLOS FERREIRA;**

12) **Lote "C"**, correspondente a casa sito a Rua João Rodrigues da Silva, nº 20, para o **Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA;**

13) **Lote "M"**, correspondente a casa sito a Rua João Rodrigues da Silva, nº 10, para o **Sr. FÁBIO EUFRÁSIO DOS REIS;**

14) **Lote "N"**, correspondente a casa sito a Rua Teresa Cristina, nº 122, para o **Sr. MARCO ANTONIO APARECIDO.**

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.684/02).

Artigo 3º - As doações serão específicas para cada beneficiário relacionado no artigo anterior e suas respectivas famílias, destinando-se exclusivamente à residência dos donatários.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de janeiro de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação